



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 09 de Outubro de 2023, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 002/2023, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 025/2023 de **Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a empresa **DIEGO PEREIRA ALENCAR**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Hiago Sanfoninha, com duração de 2h30min, no dia 28 de outubro de 2023 como parte da programação da V Cavalcada do Povoado Trecho Seco, zona rural de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representado por seu administrador o Senhor (a): Diego Pereira Alencar, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 232367620020 GEJUSPC/MA inscrito no CPF: 600.165.473-57, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco. Nº 1135, Bairro Bacuri, CEP: 65.916-090. Imperatriz – MA. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 09 de Outubro de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000